



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240502/0001-82

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004.2023-PE**

**CONTRATO Nº 202408090001**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CONS P DE SAÚDE INTERF DO VALE DO CURU E A EMPRESA PRIME COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA .

O(A) CONS P DE SAÚDE INTERF DO VALE DO CURU, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 12.768.835/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Fernando Henrique Goersch Bastos, Matrícula Funcional nº None, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) PRIME COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 23.192.494/0001-59, sediado(a) no(a) RUA SEBASTIAO DE ABREU, 230, MARAPONGA - CEP: 60.710-830, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) STALIO GOMES BEZERRA JUNIOR, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 953.799.914-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240502/0001-82 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004.2023-PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de materiais de limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| SEQ | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                  | MARCA      | UND | QTD   | V. UNIT | V. TOTAL |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-------|---------|----------|
| 1   | 2% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA; INDICAÇÃO: ANTISSEPTICO TÓPICO, DEGERMAÇÃO DA PELE DO PACIENTE, ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS); COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML DA SOLUÇÃO COM TENSOATIVO CONTÉM: DIGLICONATO DE CLOREXIDINA. | VICPHARM A | LT  | 140.0 | 15,20   | 2.128,00 |
|     | 2% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA; INDICAÇÃO: ANTISSEPTICO TÓPICO, DEGERMAÇÃO DA PELE DO PACIENTE, ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS); COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML DA SOLUÇÃO COM TENSOATIVO CONTÉM: DIGLICONATO DE              |            |     |       |         |          |



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUQUOCA

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |     |       |        |           |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-------|--------|-----------|
|   | CLOREXIDINA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |     |       |        |           |
| 2 | AVENTAL M L IMPERMEAVEL LAMINADO BRANCO 50GR PUNHO LASTEX, NÃO ESTÉRIL. PCT COM 10 UND.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GLOBODES C | PCT | 475.0 | 30,00  | 14.250,00 |
|   | AVENTAL M L IMPERMEAVEL LAMINADO BRANCO 50GR PUNHO LASTEX, NÃO ESTÉRIL. PCT COM 10 UND.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |     |       |        |           |
| 3 | Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster. Tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Indicado para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e produtos químicos em baixas concentrações. Pacote com 10 UND. Características: Cor: branca<br>Tamanho: único Medidas: 1,20 x 0,61 cm Impermeável                                                                                                                                              | MAICOL     | UND | 40.0  | 50,00  | 2.000,00  |
|   | Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster. Tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Indicado para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e produtos químicos em baixas concentrações. Pacote com 10 UND. Características: Cor: branca Tamanho: único Medidas: 1,20 x 0,61 cm Impermeável                                                                                                                                                 |            |     |       |        |           |
| 4 | BASE SELADORA, piso,pavifex, mármore , plurigoma, granito, granilite, lajotas não vitrificadas e de borracha de ambientes com tráfego intenso acrílica teor sólidos média de 15,00+/-0,50%, uso interno, principio ativo: butil glicol, odor : característico; PH: máximo 12,50 mínimo+/- 0,50, teor de sólidos : mínimo 11,00 +/- 1,00, Álcali livre: mg Na OH/g Máximo 200,00, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade , registro ou notificação na AVISA, fornecido em Galão de 5 litros.                                                                        | T.QUIMICA  | GLO | 75.0  | 102,00 | 7.650,00  |
|   | BASE SELADORA, piso,pavifex, mármore , plurigoma, granito, granilite, lajotas não vitrificadas e de borracha de ambientes com tráfego intenso acrílica teor sólidos média de 15,00+/-0,50%, uso interno, principio ativo: butil glicol, odor : característico; PH: máximo 12,50 mínimo+/- 0,50, teor de sólidos : mínimo 11,00 +/- 1,00, Álcali livre: mg Na OH/g Máximo 200,00, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade , registro ou notificação na AVISA, fornecido em Galão de 5 litros.                                                                        |            |     |       |        |           |
| 5 | CERA, PISO, IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO - ANTI DERRAPANTE, BRILHO MOLHADO, PRONTO USO, necessita polimento, principio ativo: copolímero acrílico estirenato, viscosidade mínima 22,0 cp, aspecto físico: Líquido, cor: Branco leitoso / Incolor, odor : característico , Ph 7,5 a 8,5 teor de sólidos: máximo 17,0 a 19,0% embalagem com identificação do produto e marca do fabricante , data de fabricação, prazo de validade , registro ou notificação na ANVISA, Composição : resinas acrílicas tensoativos não iônico, plastificante, agente nivelante, coalescente, conservante e veículo, fornecido em Galão de 5 litros. | T.QUIMICA  | GLO | 45.0  | 186,06 | 8.372,70  |
|   | CERA, PISO, IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO - ANTI DERRAPANTE, BRILHO MOLHADO, PRONTO USO, necessita polimento, principio ativo: copolímero acrílico estirenato, viscosidade mínima 22,0 cp, aspecto físico: Líquido, cor: Branco leitoso / incolor, odor : característico , Ph 7,5 a 8,5 teor de sólidos: máximo 17,0 a 19,0% embalagem com identificação do produto e marca do fabricante , data de fabricação, prazo de validade , registro ou notificação na ANVISA, Composição : resinas acrílicas tensoativos não iônico, plastificante, agente nivelante, coalescente, conservante e veículo, fornecido em Galão de 5 litros. |            |     |       |        |           |
| 6 | DESINFETANTE CONCENTRADO A BASE DE QUATERNARIO DE AMÔNIO, COM ELEVADO PODER BACTERICIDA, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO. Diluição de no mínimo até 1:40. Composição: cloreto de alquildime tilbenzil amônio, nonil fenoletoxilado, fragrância. Estado Físico: líquido. Odor: FRESH, LAVADA, FLORAL. Cor: verde. PH 100%: mínimo 5,5 - 8,5, teor de ativo: no mínimo 1,1% - 1,4%.                                                                                                                                                                                                                                                       | T.QUIMICA  | GLO | 416.0 | 31,62  | 13.153,92 |



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÊS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUQUOCA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |     |       |        |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-------|--------|-----------|
|    | Apresentação em galão de 5 litros. Apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA. O fornecedor deverá fornecer diluidor eletrônico em comodato no período do fornecimento do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |     |       |        |           |
|    | DESINFETANTE CONCENTRADO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO, COM ELEVADO PODER BACTERICIDA, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO. Diluição de no mínimo até 1:40. Composição: cloreto de alquildime tilbenzil amônio, nonil fenoletoxilado, fragrância. Estado Físico: líquido. Odor: FRESH, LAVADA, FLORAL. Cor: verde. PH 100%: mínimo 5,5 - 8,5, teor de ativo: no mínimo 1,1% - 1,4%. Apresentação em galão de 5 litros. Apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA. O fornecedor deverá fornecer diluidor eletrônico em comodato no período do fornecimento do produto.                                                             |           |     |       |        |           |
| 7  | DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNARIO DE AMÔNIO. Indicado para uso em qualquer área que necessite de desinfecção e limpeza, existentes em hospitais, clínicas, etc. Diluição: de no mínimo até 1:20. Composição: cloreto de alquil dimetil benxil amônio, estado físico: líquido. Odor: fraco; Características, cor: incolor á levemente amarelado, PH 100%: de no máximo 7,5 - 8,5, teor de ativo: mínimo 23,75% - 26,25%. Apresentação em galão de 5 litros. Apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA. O fornecedor de vera fornecer diluidor eletrônico em comodato no período do fornecimento do produto. | T.QUIMICA | GLO | 316.0 | 116,00 | 36.656,00 |
|    | DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNARIO DE AMÔNIO. Indicado para uso em qualquer área que necessite de desinfecção e limpeza, existentes em hospitais, clínicas, etc. Diluição: de no mínimo até 1:20. Composição: cloreto de alquil dimetil benxil amônio, estado físico: líquido. Odor: fraco; Características, cor: incolor á levemente amarelado, PH 100%: de no máximo 7,5 - 8,5, teor de ativo: mínimo 23,75% - 26,25%. Apresentação em galão de 5 litros. Apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA. O fornecedor de vera fornecer diluidor eletrônico em comodato no período do fornecimento do produto. |           |     |       |        |           |
| 8  | DESINFETANTE E ALVEJANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO COM TEOR DE ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5%, PARA USO GERAL. Produto Registrado na ANVISA/MS. Apresentar ainda, laudo de teor de cloro ativo, laudo de ação bactericida especificando as 4 cepas (escherichia coli, enterococcus faecium, staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis) do produto emitido por laboratório credenciado e ser registrado na ANVISA/MS. Apresentação em galão de 5 litros. Apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA.                                                                                                      | T.QUIMICA | GLO | 250.0 | 32,85  | 8.212,50  |
|    | DESINFETANTE E ALVEJANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO COM TEOR DE ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5%, PARA USO GERAL. Produto Registrado na ANVISA/MS. Apresentar ainda, laudo de teor de cloro ativo, laudo de ação bactericida especificando as 4 cepas (escherichia coli, enterococcus faecium, staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis) do produto emitido por laboratório credenciado e ser registrado na ANVISA/MS. Apresentação em galão de 5 litros. Apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA.                                                                                                      |           |     |       |        |           |
| 9  | DESINFETANTE HOSPITALAR PARA USO EM PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES FIXAS NÃO SENSÍVEIS AO CLORO, PRODUTO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO A 1% DE ATIVO. Especificações adicionais: líquido transparente, pronto uso. Apresentação em galão de 5 litros. Apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | T.QUIMICA | GLO | 450.0 | 45,00  | 20.250,00 |
|    | DESINFETANTE HOSPITALAR PARA USO EM PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES FIXAS NÃO SENSÍVEIS AO CLORO, PRODUTO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO A 1% DE ATIVO. Especificações adicionais: líquido transparente, pronto uso. Apresentação em galão de 5 litros. Apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |     |       |        |           |
| 10 | DETERGENTE ENZIMÁTICO - PREPARAÇÃO CONTENDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL, BAIXA ESPUMA, ASSOCIADA A NO MÍNIMO 3 ENZIMAS DO TIPO AMILASE, LIPASE E PROTEASE. Concentrado, próprio para limpeza manual e mecânica na mesma apresentação. Embalagem com dados de identificação do produto e fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade. Atender à legislação sanitária (NBR, laudos laboratoriais) credenciados pela Reblas e apresentação da ficha técnica/fispq. Produto                                                                                                                                             | KELLDRIN  | GLO | 500.0 | 60,60  | 30.300,00 |



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO**  
**CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUQUOCA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |     |        |          |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|--------|----------|-----------|
|    | registrado na ANVISA. Para limpeza manual: diluir 4ml do produto em 5lt. de água. Para lavadora automáticas ou ultrassônicas: diluir 2ml em 5 litro de água e obedecer o ciclo do equipamento ou orientação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |     |        |          |           |
|    | DETERGENTE ENZIMATICO - PREPARAÇÃO CONTEUDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL, BAIXA ESPUMA, ASSOCIADA A NO MINIMO 3 ENZIMAS DO TIPO AMILASE, LIPASE E PROTEASE. Concentrado, próprio para limpeza manual e mecânica na mesma apresentação. Embalagem com dados de identificação do produto e fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade. Atender à legislação sanitária (NBR, laudos laboratoriais) credenciados pela Reblas e apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA. Para limpeza manual: diluir 4ml do produto em 5lt. de água. Para lavadora automáticas ou ultrassônicas: diluir 2ml em 5 litro de água e obedecer o ciclo do equipamento ou orientação do fabricante. |           |     |        |          |           |
| 11 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, DETERGENTE PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCOAMIDOPROPILBETINA, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXODE COCO, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, COSERVANTE, FRAGRÂNCIA CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FORTSAN   | LT  | 350.0  | 4,20     | 1.470,00  |
|    | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, DETERGENTE PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCOAMIDOPROPILBETINA, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXODE COCO, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, COSERVANTE, FRAGRÂNCIA CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |     |        |          |           |
| 12 | Esponja Macia Anti-Bactéria LISA : indicada para limpeza delicada, pois não possui nenhum um tipo de abrasivo, sendo as duas faces iguais somente com a esponja. Embaladas individualmente, cada esponja possui 110 x 75 mm COR AMARELA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BETTANIM  | UND | 4000.0 | 0,97     | 3.880,00  |
|    | Esponja Macia Anti-Bactéria LISA : indicada para limpeza delicada, pois não possui nenhum um tipo de abrasivo, sendo as duas faces iguais somente com a esponja. Embaladas individualmente, cada esponja possui 110 x 75 mm COR AMARELA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |     |        |          |           |
| 13 | Gatilho Spray Pulverizador P/ Borrifador COM ROSCA PARA PRODUTOS DE LIMPEZA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | T.QUIMICA | UND | 120.0  | 9,90     | 1.188,00  |
|    | Gatilho Spray Pulverizador P/ Borrifador COM ROSCA PARA PRODUTOS DE LIMPEZA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |     |        |          |           |
| 14 | HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO A 2% em embalagem de 05 litros. Apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FORTSAN   | GLO | 275.0  | 11,00    | 3.025,00  |
|    | HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO A 2% em embalagem de 05 litros. Apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |     |        |          |           |
| 15 | KIT DE LIMPEZA MH-944/MH-946 PARA ENDOSCOPIO; DESCRIÇÃO: INCLUI AS DUAS PEÇAS: MANGUEIRA DE INJEÇÃO (MH-946) E PLUG DO CANAL DE BIÓPSIA (MH-944).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | OLYMPUS   | KIT | 10.0   | 1.500,00 | 15.000,00 |
|    | KIT DE LIMPEZA MH-944/MH-946 PARA ENDOSCOPIO; DESCRIÇÃO: INCLUI AS DUAS PEÇAS: MANGUEIRA DE INJEÇÃO (MH-946) E PLUG DO CANAL DE BIÓPSIA (MH-944).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |     |        |          |           |
| 16 | MULTIUSO INDICADO para limpeza de superfícies diversas. Apresentação em galão de 5 litros. Apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | T.QUIMICA | UND | 100.0  | 36,20    | 3.620,00  |
|    | MULTIUSO INDICADO para limpeza de superfícies diversas. Apresentação em galão de 5 litros. Apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |     |        |          |           |
| 17 | REMOVEDOR, LÍQUIDO CONCENTRADO incolor, remoção de cera líquida acrílica, viscosidade mínima 23,50Cp, princípio ativo Butil Glicol, Odor Característico; Ph mínimo:12,50+/-0,50, teor de sólidos: mínimo 11,00 +/-1,00, álcali livre: mg na OH/G máximo 200,00 embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação do produto prazo de validade, apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA, fornecimento em Galão de 5 litros                                                                                                                                                                                                                                             | T.QUIMICA | GLO | 130.0  | 112,00   | 14.560,00 |
|    | REMOVEDOR, LÍQUIDO CONCENTRADO incolor, remoção de cera líquida acrílica, viscosidade mínima 23,50Cp, princípio ativo Butil Glicol, Odor Característico; Ph mínimo:12,50+/-0,50, teor de sólidos: mínimo 11,00 +/-1,00, álcali livre: mg na OH/G máximo 200,00 embalagem com identificação do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |     |        |          |           |



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO**  
**CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |     |       |       |           |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-------|-------|-----------|
|                         | produto e marca do fabricante, data de fabricação do produto prazo de validade, apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA, fornecimento em Galão de 5 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |     |       |       |           |
| 18                      | SABONETE ANTI-SÉPTICO LÍQUIDO, VISCOSO E PEROLADO, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS. Composição: lauril éter sulfato de sódio, cocamido propil betaína, dietanolamina de óleo de babaçu, metilisotiazolinonas, triclosan. Estado físico: líquido viscoso, odor: ausente, cor: rosa perolado ph 100% mínimo 5,5 - 6,5. Apresentação em galão de 5 litros. Apresentar laudos de irritabilidade em laboratórios credenciados. Apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA.                                                                                                                            | T.AUDX.CO | GLO | 400.0 | 31,70 | 12.680,00 |
|                         | SABONETE ANTI-SÉPTICO LÍQUIDO, VISCOSO E PEROLADO, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS. Composição: lauril éter sulfato de sódio, cocamido propil betaína, dietanolamina de óleo de babaçu, metilisotiazolinonas, triclosan. Estado físico: líquido viscoso, odor: ausente, cor: rosa perolado ph 100% mínimo 5,5 - 6,5. Apresentação em galão de 5 litros. Apresentar laudos de irritabilidade em laboratórios credenciados. Apresentação da ficha técnica/fispq. Produto registrado na ANVISA.                                                                                                                            |           |     |       |       |           |
| 19                      | Soda Clorada 2,5 Hipoclorito De Sódio Indicação Utilizado como substância química auxiliar de uso endodôntico na fase de preparo do canal radicular, promovendo a limpeza e desinfecção dos canais radiculares. Auxilia na remoção do material orgânico do interior dos canais radiculares, no combate a infecção e na remoção de resíduos inorgânicos de substâncias quelantes ou descalcificantes que tenham sido utilizadas no alargamento do canal. Características O aumento da concentração de hipoclorito de sódio aumenta a capacidade de dissolver material orgânico.com fispq.Embalagem com 1 litro.              | ASFER     | LT  | 300.0 | 10,45 | 3.135,00  |
|                         | Soda Clorada 2,5 Hipoclorito De Sódio Indicação Utilizado como substância química auxiliar de uso endodôntico na fase de preparo do canal radicular, promovendo a limpeza e desinfecção dos canais radiculares. Auxilia na remoção do material orgânico do interior dos canais radiculares, no combate a infecção e na remoção de resíduos inorgânicos de substâncias quelantes ou descalcificantes que tenham sido utilizadas no alargamento do canal. Características O aumento da concentração de hipoclorito de sódio aumenta a capacidade de dissolver material orgânico.com fispq.Embalagem com 1 litro.              |           |     |       |       |           |
| 20                      | SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO- Assepsia e limpeza das mãos para ambientes que exigem higienização eficiente. Possui triclosan em sua formulação, agente antisséptico efetivo contra bactérias e fungos. Especialmente recomendado pra ambientes como cozinhas industriais, restaurantes, hospitais, clínicas, consultórios, comércio, escolas e indústrias alimentícias. COMPOSIÇÃO: Agua, Laurilsulfato de sódio, Dietanolamina cocamida, Cloreto de sódio, Ácido cítrico, Triclosana, Edetato de sódio, Metilcloroisotiazolinona, Metilisotiazolinoma, Bronopol,Álcool etílico, Rodomina B. Embalagem: Galão de 05 litros. | AUDAX.CO  | GLO | 450.0 | 31,70 | 14.265,00 |
|                         | SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO- Assepsia e limpeza das mãos para ambientes que exigem higienização eficiente. Possui triclosan em sua formulação, agente antisséptico efetivo contra bactérias e fungos. Especialmente recomendado pra ambientes como cozinhas industriais, restaurantes, hospitais, clínicas, consultórios, comércio, escolas e indústrias alimentícias. COMPOSIÇÃO: Agua, Laurilsulfato de sódio, Dietanolamina cocamida, Cloreto de sódio, Ácido cítrico, Triclosana, Edetato de sódio, Metilcloroisotiazolinona, Metilisotiazolinoma, Bronopol,Álcool etílico, Rodomina B. Embalagem: Galão de 05 litros. |           |     |       |       |           |
| Valor total: 215.796,12 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |     |       |       |           |

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Assinado de  
forma digital por  
STALIO GOMES  
BEZERRA  
JUNIOR:9537999  
1491  
Dados:  
2024.08.16  
13:35:30 -03'00'



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO  
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

## CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 215.796,12 duzentos e quinze mil, setecentos e noventa e seis reais e doze centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07 de maio de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

Ampla (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Cons P de Saúde Interf do Vale do Curu para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

STALIO  
GOMES  
BEZERRA  
JUNIOR:95  
379991491

Assinado de forma digital por STALIO GOMES BEZERRA JUNIOR:95379991491  
Data: 2024.08.16 13:36:15 -03'00'



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÊS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUCUOCA

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

STALIO GOMES  
BEZERRA  
JUNIOR:95379991491

Assinado de forma digital  
por STALIO GOMES BEZERRA  
JUNIOR:95379991491  
Dados: 2024.08.16 13:36:37  
-03'00"



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO**  
**CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUQUOCA

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

STALIO  
GOMES  
BEZERRA  
JUNIOR:953  
79991491  
Assinado de forma  
digital por STALIO  
GOMES BEZERRA  
JUNIOR:95379991  
491  
Dados: 2024.08.16  
13:35:56 -0700



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO,



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO**  
**CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO  
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUQUOCA

pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0101.10.302.0002.2.004 - Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia - CISVALE, R\$ 91.616,50 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo; 0101.10.302.0002.2.003 - Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante - CISVALE, R\$ 60.018,56 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo; 0101.10.302.0002.2.002 - Gerenciamento CEO de



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

**CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÊS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUCUOCA

Caucaia-CISVALE, R\$ 64.161,06 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo;

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Cons P de Saúde Interf do Vale do Curu na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caucaia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAUCAIA/CE, 09 de agosto de 2024

STALIO  
GOMES  
BEZERRA  
JUNIOR:9537999  
1491  
379991491

Assinado de  
forma digital por  
STALIO GOMES  
BEZERRA  
JUNIOR:9537999  
1491  
Dados:  
2024.08.16  
13:38:19 -03'00'



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO  
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUCUOCA

*Assinatura*  
CONS P DE SAÚDE INTERF DO VALE DO CURU  
12.768.835/0001-75

FERNANDO HENRIQUE GOERSCH BASTOS  
Responsável legal da CONTRATANTE

STALIO GOMES  
BEZERRA  
JUNIOR:953799  
91491

Assinado de forma  
digital por STALIO  
GOMES BEZERRA  
JUNIOR:95379991491  
Dados: 2024.08.16  
13:38:39 -03'00'

PRIME COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF Nº 23.192.494/0001-59

STALIO GOMES BEZERRA JUNIOR  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Antônio Valdeir S. Patrício  
807819693-87

2. \_\_\_\_\_